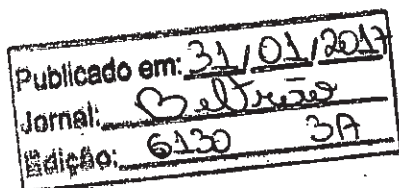




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1565/2017



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 42.689,90 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 42.689,90 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.045 – Manter a secretaria de educação
3.3.90.30 – Material de Consumo 1134 R\$ 2.789,08
3.3.90.30 – Material de Consumo 1133 R\$ 429,98
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1133 R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 1135 R\$ 36.470,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1133 – Programa Brasil Carinhoso R\$ 3.429,98
Fonte 1134 – Programa FNDE Educação Infantil R\$ 2.789,08
Fonte 1135 – Projeto Viola Caipira R\$ 36.470,84

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

Vitorino, 19 de janeiro de 2017.


Juarez Votri
Prefeito Municipal